

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 486/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações prestadas por meio do Memorando nº 5419/2024; RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com base no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010, de 21 de outubro de 2010 - Estatuto do Servidor Público de Palotina - Comissão de Sindicância Administrativa, para proceder a apuração de fatos narrados pelo Coordenador de Licitação e Compras: Sidnei Ferreira Fernandes, matrícula nº 2501, por meio do memorando 5419/2024. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Table with 5 columns: Matrícula, Nome, Admissão, Cargo, Participação. Rows include JOSE MARIA DA SILVA (Presidente), JAQUELINE FABIANA NUNES (Membro), and CAUISE RAYANE DE MELLO (Membro).

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA R\$ 531.886,05. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 03/12/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 03/12/2024 às 09h00min do dia 03/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 03 de dezembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 11 de Novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 46/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial Disciplinar do CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 a Lei Municipal Nº 5.066/2019 e Nº 6.392/2023; Considerando a Resolução Normativa Nº 34/2024, que nomeou Comissão Especial Disciplinar para apuração dos fatos acerca da Conselheira Tutelar Suplente Elisângela Buffulin; Considerando a Resolução Normativa Nº 44/2024, que nomeou Comissão Especial Disciplinar tendo em vista denúncia recebida pelo CMDCA acerca da Conselheira Tutelar Titular Angela Valduga; Considerando a impossibilidade do Presidente do CMDCA fazer parte das referidas Comissões; Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na reunião Ordinária do dia 13 de Novembro de 2024; RESOLVE: Art. 1º - Recompor a Comissão Especial Disciplinar, ficando assim formada: Representantes da Administração Municipal - Adriana Ferreira dos Santos e Nyelen Cintia Delani Patrick; Representantes da Sociedade Civil - Lacy Maria Riedi e Stefanny Mary Albino da Silva. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o caput do Art. 1º da Resolução Normativa Nº 34/2024, de 27/08/2024 e o caput do Art. 1º da Resolução Normativa Nº 44/2024, de 17/10/2024. Palotina, 13 de Novembro de 2024. JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 103/2024 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 13/2023 - EMPREGO PÚBLICO SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e de outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, para exame de saúde Admissional e apresentação de documentos.

Table with 5 columns: INSC, NOME, CPF, CARGO, Clas. Row: 158997, MATEUS SOARES DA SILVA, 096.755.229-09, MÉDICO CLÍNICO GERAL, 24.

Art. 2º - O candidato fica convocado a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até 20 de novembro de 2024. Parágrafo único - Após aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos para apresentação dos seguintes documentos até a data de 22 de novembro de 2024: a) Fotocópia do CPF e RG; b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; d) 1 fotografia 3x4; e) Cartão do PIS/PASEP e CTPS (carteira de trabalho e previdência social); f) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); g) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); h) Comprovante de última votação; i) *Declaração de que nunca foi demitido do serviço público (emitido no Departamento de RH); j) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); k) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; l) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; m) comprovante de residência. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde dentro do prazo estipulado ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 13 de novembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 23/2024

RETIFICADO

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Adjudica e Homologa o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2024, que teve como objeto Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, ARROZ TIPO 1-5 KG, BISCOITO AGUA E SAL COM NO MÍNIMO 350 GR, etc.

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 83.366,40 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em treze dias de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ERRATA - No Decreto nº 11.290 de 12 de novembro de 2024, publicado no Órgão Oficial "Jornal do Oeste" do dia 13 de novembro de 2024, Edição nº 11.374, página 14, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 13 de novembro de 2024, Edição nº 3.159 no Art. 2º, Inciso III, ONDE SE LÊ: "02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - 02005.2678200171.016 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - 4.490.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", LÊ-SE: "02004 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 02004.2369100052.060 - PROMOÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO - 3.390.37.00.00 - Locação de Mão de Obra".

Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Em, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 878/2024 - PREGÃO Nº 158/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.185.999/0001-65.OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTROS DE NATUREZA INTANGÍVEL PARA EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, FESTIVIDADES E HOMENAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.VALOR: R\$ 57.675,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 04/02/2025, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENTREGA DOS MATERIAIS NO PERÍODO VALIDADO PELO FISCAL COMPETENTE. SENDO O PAGAMENTO CONDICIONADO A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES, ATESTADO PELA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 13 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 182/2023 PARA O ITEM 20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1269/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina,PR, CEP 85.950-000, através de seu Pregoeiro Sra. Mateus Ângelo Ott e Coordenador de Compras Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 12 de novembro de 2024, convoca-se as empresas participante do Pregão, sendo estas declaradas como classificadas, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, no valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise.EMPRESA 2ª COLOCADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.EMPRESA 3ª COLOCADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.EMPRESA 4ª COLOCADA: LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Table with 3 columns: Item, Especificação, Marca. Row: 20, AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200MG, INJETÁVEL, BLAU DOCLAXIN

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 13 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS DO PREGÃO Nº 182/2023 PARA O ITEM 47 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1269/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.O Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, na cidade de Palotina,PR, CEP 85.950-000, através de seu Pregoeiro Sra. Mateus Ângelo Ott e Coordenador de Compras Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, tornar público que em face do parecer jurídico proferido no dia 12 de novembro de 2024, convoca-se as empresas participante do Pregão, sendo estas declaradas como classificadas, para que manifeste, quanto a possibilidade de entrega do item descrito abaixo, no valor ofertado em licitação ou encaminhe a sua proposta para análise.EMPRESA 2ª COLOCADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.EMPRESA 3ª COLOCADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.EMPRESA 4ª COLOCADA: LE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.EMPRESA 5ª COLOCADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.EMPRESA 6ª COLOCADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Table with 3 columns: Item, Especificação, Marca. Row: 47, CETOCONAZOL 20MG/G CREME DEMATOLÓGICO, BISNAGAS DE 30G, CIMED CIMED

Peço que as empresas descritas acima, se manifestem por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação. Caso não aceite por uma das empresas acima mencionadas, poderá ocorrer à revogação dos respectivos itens da licitação para que possa ser realizada nova contratação, sem prejuízo de possíveis penalidades em sendo confirmado a vigência das propostas. Os requerimentos e justificativas poderão ser enviados através do e-mail: contratos.licitacao@palotina.pr.gov.br. Palotina, 13 de novembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 47/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a renovação de Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, desenvolvido nas Casas Lares I e II, no CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal Nº 5.066/2019; Considerando o disposto na alínea "b", do Art. 28 da Lei Municipal Nº 5.066/2019, alterada pela Lei Municipal Nº 6.392/2023, que cabe ao CMDCA efetuar "a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por unidades governamentais e das organizações da sociedade civil"; Considerando a Resolução Normativa Nº 10/2016 - CMDCA, que dispõe sobre a regulamentação de registro e renovação de registro de Entidades Não Governamentais e inscrição de Serviços e Programas Governamentais que atendem e defendem os direitos da Criança e do Adolescente no CMDCA; Considerando o Ofício Nº 210/2024, da Secretária Municipal da Assistência Social, que solicita renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional no CMDCA; Considerando a apresentação do Formulário Cadastral (Anexo VI da Resolução Normativa Nº 10/2016), realizada pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Considerando a Deliberação do Plenário do CMDCA na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, desenvolvido nas Casas Lares I e II, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Parágrafo Único - A inscrição tem validade de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no §1º do Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 13 de Novembro de 2024. JULIO CESAR ROSSETTO, Presidente do CMDCA, Gestão 2024/2025

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 069 de 12 de novembro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, em especial, no disposto no art. 29, da Resolução nº 001, de 07 de dezembro de 2020; RESOLVE: Art. 1º Autorizar 04 (quatro) diárias num valor total de R\$4.118,20 (quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos) ao vereador Thiago Henrique Linares Mostachio para viagem à Brasília, para participar do evento "Ações Legislativas de Impacto antes do Término do Mandato", nos dias 26 a 29 de novembro de 2024. Art. 2º O vereador de que trata o caput do Artigo 1º desta Portaria, deverá comprovar, após seu retorno, seu trabalho de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA
Erico Fernandes Barbosa, Thiago Henrique Linares Mostachio, Rodrigo Ribeiro
Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.292 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Código, Descrição, Valor, Valor. Includes items like 0200 PODER EXECUTIVO, 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 2.500.000,00 (2000) Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, TOTAL, R\$ 154.000,00

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 3.90.30.00.00 Material de Consumo, R\$ 11.000,00

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 02008 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS, R\$ 200.000,00

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Row: 02008 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS, R\$ 373.500,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 13 de novembro de 2024.